



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA-ADJUNTA DE FINANÇAS
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE CONTAS - SES

PARECER DE REGULARIDADE PARCIAL Nº 078/2026

MUNICÍPIO:	SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA
PROCESSOS:	2025.110222.48073
PORTARIA:	3136, de 26 de dezembro de 2025
VALOR DA PORTARIA:	R\$ 500.000,00
VALOR TRANSFERIDO:	R\$ 500.000,00
OBJETO:	Custeio para ação de ampliação de serviços ambulatoriais e hospitalares do hospital municipal Dr. Carlos Macieira (CNES 2309602).

Trata-se de análise do Processo Administrativo nº 2025.110222.48073, no bojo do qual foi instituída a transferência de recursos ao Fundo Municipal de Saúde de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA através da **Portaria/SES/MA nº 3136, de 26 de dezembro de 2025**, originada do Termo de Adesão nº 018/2012/SES, firmado no bojo do Processo nº 6537/2009/SES, com vistas ao custeio para ação de ampliação de serviços ambulatoriais e hospitalares do hospital municipal Dr. Carlos Macieira (CNES 2309602), no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, repassado da seguinte forma:

Nº OB	DATA	CONTA CREDITADA	VALOR (R\$)
2025OB134255	30/12/2025	001 AG. 02647-6 CC - 20276-2	R\$ 500.000,00
VALOR TRANSFERIDO			R\$ 500.000,00

Rememoramos que o instrumento em voga estabeleceu a transferência de recursos para fins de custeio para Assistência à Saúde da Atenção Primária para a UBS supracitada, com período máximo de vigência de 12 (doze) meses, conforme art. 5º. Destarte, o art. 4º do mesmo instrumento apontou que “ *O ente municipal deve apresentar relatório parcial e/ou final junto à Secretaria de Estado da Saúde/SES em até 60 (sessenta) dias, a contar da liberação do recurso, devendo o referido relatório ser instruído aos termos do disposto no inciso 1 do art. 2º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018*”.

Compulsando os autos, verifica-se que foi encaminhada a Notificação nº 117/2026-COORDCPC/FAF/SAF/SES, ao Ente Municipal, oportunizando a apresentação dos documentos relacionados à execução financeira do objeto, cujo encaminhamento é exigido pela Portaria que estabeleceu a transferência dos recursos ^[1].

Por sua vez, através do Ofício nº 038, de 12/03/2026, a Municipalidade apresentou documentos remetido via e-mail (doc. 013528557), autuado nesta Secretaria na mesma data, bem como o correspondente Relatório de Gestão Parcial dos recursos recebidos e Planilha de Detalhamento (Relação de Pagamentos Efetuados) e a Resolução nº 014/2026, aprovando a Prestação de Contas Prestação de Contas Parcial dos recursos transferidos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente a Portaria/SES/MA nº 3136/2025.

No que tange a Planilha da Receita e Despesa, foi apresentado o resumo da planilha com os valores dos recursos recebidos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que teve a execução das despesas no valor de R\$ 428.139,73 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

Nesse prisma, foi evidenciado o recebimento da documentação supracitada, restando a comprovar o saldo no valor de **R\$ 71.731,88** (setenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

Logo, constata-se que os documentos apresentados via e-mail, encontram-se em consonância com o exigido na Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, tendo em vista que o Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas legais, aprovou a execução parcial, demonstrando, assim, a regularidade **parcial** da execução físico-financeira dos valores transferidos.

Dessa forma, sugerimos que os autos sejam submetidos à apreciação da Sra. Secretária Adjunta de Finanças, com vistas à emissão da declaração de conformidade parcial da aplicação de tais recursos e posterior deliberação quanto a imprescindível comprovação integral de execução físico-financeira.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

Rosangela Maia Sousa Fonseca
Coord. Contábil e Prestação de Contas

De acordo:

Renata Gomes Duarte
Chefe da Coord. Contábil e Prestação de Contas

Declaração de Conformidade Parcial

Considerando a regularidade da documentação apresentada, exigida pela Portaria/SES/MA nº 74/2018 e, ainda, com fulcro na Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 019/2026, declaro a conformidade parcial da aplicação dos recursos envolvidos na execução do objeto da Portaria/SES/MA nº 3136/2025, no valor de R\$ 71.731,88 (setenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

Assim ciente-se o interessado, alertando o quanto a necessidade de comprovação da execução físico financeira integral do objeto, observado o prazo normativamente conferido para tanto.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica

Nauana Mara Fabiano Campos
Secretária Adjunta de Finanças – SES/MA

[1] Vide art. 4º da Portaria/SES/MA nº 3136/2025.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA MAIA SOUSA FONSECA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, em 31/03/2026, às 16:44, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA GOMES DUARTE, ENCARREGADO DE SERVICO DE CONTROLE CONTABIL FINANCEIRO**, em 31/03/2026, às 18:31, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **NAUANA MARA FABIANO CAMPOS, SECRETARIA ADJUNTA DE FINANCAS**, em 01/04/2026, às 12:37, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **013862459** e o código CRC **13D4139A**.

Av. Professor Carlos Cunha, S/N - Bairro Jaracaty - CEP 65076-820 - São Luís - MA - <https://www.saude.ma.gov.br/>